

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 29/2013

Cuida-se de Projeto de Lei que *“Declara de Utilidade Pública a “PIRACEMA – NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO À FAMÍLIA” e dá outras providências*”, de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações das leis nº 4.904 de 29 de agosto de 1995, e, 9.267, de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 19 de dezembro de 2012, informando que a entidade está em pleno e regular funcionamento nos últimos 3 (três) anos, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada. (fls. 06).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 07); cópia do cartão de inscrição municipal (fl. 09), cópias registradas no 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba da Ata de Constituição em 11/07/2005 e do Estatuto Social (fls. 10/32), cópia de ata da Assembléia Geral.

Analisando a documentação anexada, verificamos que a proposição atende todos os requisitos da Lei de regência (Lei nº 444/56).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 8 de fevereiro de 2013.

Roberta dos Santos Veiga Carnevalle
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA